PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 021/2021

RATIFICA OS TERMOS DA CONCILIAÇÃO JUDICIAL REALIZADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E A VIAÇÃO SERTANEJA LTDA., AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 36.750,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam ratificados os termos da conciliação judicial celebrada em 1º de junho de 2021, entre o Município de Curvelo e a Viação Sertaneja Ltda., nos autos judiciais nº 5003574-63.2020.8.13.0209, da 1ª Vara Cível da Comarca de Curvelo/MG, conforme cópia que integra o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) à seguinte dotação do orçamento de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

26 Transporte

26.452 Serviços Urbanos

26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade

26.452.2602.2260 Apoio ao Transporte Coletivo

3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas 36.750,00

1.00.00 Recursos Ordinários 36.750,00

Art. 3º Nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no art. 2º desta Lei, será utilizada a anulação de dotação orçamentária seguinte:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

26 Transporte

26.452 Serviços Urbanos

26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade

26.452.2602.2085 Manutenção Atividades de Trânsito e Transporte

3.3.90.39.00-200 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 36.750,00

1.00.00 Recursos Ordinários 36.750,00

Art. 4º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, encontram-se nos anexos II e III, respectivamente:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no presente exercício e nos dois seguintes;

II - declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente da despesa criada pelo art. 1º desta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de junho de 2021.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito